



Lei Municipal nº 1.171/2021 de 14/12/2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
“AVENIDA MANOEL FRANCISCO VERAS”,
LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA CIDADE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ
PINHEIRO MOURA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66,
incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal discutiu e aprovou, nos termos dos artigos
44 e 49 da Lei Orgânica do Município e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Rua Projetada Nove, localizada no Bairro Nova Cidade (próxima
ao antigo Campo de Avião), denominada de AVENIDA MANOEL FRANCISCO
VERAS.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser
fixada no local.

Art. 3º - Este projeto de Lei é de autoria da Vereadora Berenice Maria da Luz
Barbosa Dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 14 de dezembro de 2021.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal